



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Resolução Nº 03/2021 – Documentação para agendamento de defesa de Dissertações e Tese, de 22 de fevereiro de 2021.

Regulamenta a documentação complementar ao Documento final e às obrigações que devem ser cumpridas ao longo do curso no Programa de Pós-Graduação em Administração

O COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e visando definir os documentos complementares que habilitam o discente para a defesa final,

RESOLVE:

Art. 1º - O discente, após cumpridas todas as exigências previstas no Regulamento do Programa, cursos Mestrado e Doutorado, para estar habilitado para agendamento para defesa, deve:

- I. anexar ao formulário de marcação da Defesa a declaração da correção gramatical do trabalho final feita por um dos profissionais credenciados pelo CEPEAD;
- II. anexar um artigo preparado ou submetido para publicação ao formulário de marcação da Defesa, com ciência do(a) orientador(a), resultante do tema da Dissertação ou Tese.
- III. anexar um Relatório Antiplágio do trabalho final. (inserido em 04/07/2022)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Os casos omissos ou especiais serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Prof. Ricardo Silveira Martins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração